

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19045 - 2-AN

FICHA

26646

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Grupo de Salas 2201, 2202 e 2203 do Edifício na Avenida Treze de Maio nº 23, na freguesia de São José, e a fração de 18/10.000 do terreno que mede 37,10m de testada pela Avenida Treze de Maio; 39,95m de extensão pelo lado esquerdo, o qual da para uma galeria que o separa do prédio nº 33/35 da Avenida Treze de Maio; 40,80m na linha dos fundos, onde confronta com uma área do Município do Rio de Janeiro; 40,80m do lado direito, onde confronta com o imóvel 17 da Avenida Treze de Maio, também do Município do Rio de Janeiro, ou sucessores e com o nº 10 da Rua Evaristo da Veiga. **PROPRIETÁRIO** – S/A. MARTINELLI CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede nesta cidade, CGC nº 61.083.697/0001-41. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-P sob nº 8348 a fls. 247. Inscrito no FRE sob o nº 582.372 C.L. 6294. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01-PROMESSA DE VENDA- Certifico que o imóvel descrito na matrícula, se acha prometido vender, à AUTO IMPORTADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.419.284/0001-12, conforme registro feito neste Cartório no livro 4-M sob o nº 6344 a fls. 109. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-CESSÃO- Certifico que pela escritura de 30.12.80, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, no livro 2404 a fls. 132, a promitente compradora, cedeu e transferiu todos os seus direitos à compra do imóvel descrito na matrícula, à GENAURO WANDERLEY DE CARVALHO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com OLGA ABRÃO DE CARVALHO, residentes nesta cidade, CPF nº 008.313.287-20 e LAURO BARROSO STUDART, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com ALICE PARANHOS DA SILVA STUDART, residente nesta cidade, CPF nº 001.014.197-15, pelo preço de Cr\$7.250,00, sendo 60% do valor ao primeiro e 40% do valor ao segundo. Transmissão guia nº 2411184 de 01-10-69. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.03-VENDA- Certifico que pela mesma escritura do R.02, a proprietária outorgou a venda definitiva em favor dos cessionários qualificados no R.02, pelo preço de Cr\$293,00. Transmissão guia nº 2429195 de 04.07.67. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.04-VENDA- Certifico que pela escritura de 12.06.85, lavrada nas notas do 24º Ofício desta cidade, no livro 3123 a fls. 129, Lauro Barroso Studart e sua mulher venderam 40% do imóvel descrito na matrícula, à GENAURO WANDERLEY DE CARVALHO e sua mulher OLGA ABRÃO DE CARVALHO, qualificados no R.02, pelo preço de Cz\$8.000,00. Transmissão guia nº 029652-1. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1986.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

19045 - 2-AN

26646

VERSO

Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Substº Didimo Bragança.//

R.05-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 07.05.87, lavrada nas notas do 24º Ofício desta cidade, no livro 3464 a fls. 157, Genauro Wanderley de Carvalho e sua mulher fizeram DOAÇÃO do imóvel descrito na matrícula, à GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileiro, menor impúbere; SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileira, menor impúbere; e LILIAN REGINA DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileira, menor púbere, pelo valor de Cr\$150.125,00. Transmissão guia nº 464/219442-4 de 07.05.87; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1987. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Substº Didimo Bragança.//

R.06-USUFRUTO- Certifico que pela mesma escritura do R.05, os doadores reservaram para si o usufruto do imóvel doado na proporção de 50% para o primeiro e 25% para cada uma das demais donatárias, enquanto vivos forem; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1987. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Substº Didimo Bragança.//

AV.07-RETIFICAÇÃO- Certifico que fica retificado o R.05, para constar que a doação com reserva de usufruto foi feita da seguinte forma: 1) GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileiro, menor impúbere, 50%; 2) SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileira, menor impúbere, 25%; e 3) LILIAN REGINA DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileira, menor púbere, 25%, já qualificados. A averbação foi feita mediante reapresentação da escritura datada de 07.05.87, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, livro 3664 a fls. 157; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de maio de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Substº Didimo Bragança.//

R.08-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 23.02.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10.05.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$484,72, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.032855-0 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Gustavo H de C. S; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2006. *Paulo Coelho*

AV.09-CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.08, que recaia sobre o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita de conformidade com o ofício nº 376/2008 datado de 18/02/2008, do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de março de 2008. *Oliver Costa*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19045 - 2-AN

FICHA

26646-A

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.10-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Certifico que em virtude dos falecimentos dos usufrutuários Genauro Wanderley de Carvalho, em data de 23.09.1999, e Olga Abrão de Carvalho, em data de 04.11.2004, fica consolidada a plena propriedade do imóvel objeto da matrícula, à 1) **Gustavo Henrique de Carvalho Schnaider**; 2) **Silvia Helena de Carvalho Schnaider**; e 3) **Lilian Regina de Carvalho Schnaider**. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 764.029151-0, em 06.05.2008. Averbação feita a requerimento datado de 13 de maio de 2008, instruído com as cópias autenticadas das Certidões de Óbitos da 4ª e 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, e da guia do ITD, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2008.

AV.11 - CASAMENTO - Certifico que **Lilian Regina de Carvalho Schnaider** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **Mauro José Fridman Ferreira Pinto**; continuando a referida senhora a assinar o nome de solteira. Averbação feita a requerimento datado de 30.10.2008, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade, lavrada no livro 354-B a fls. 68 sob o nº 39718, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

AV.12 - CASAMENTO - Certifico que **Silvia Helena de Carvalho Schnaider** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **José Francisco Sarmento Nogueira**; passando a referida senhora a assinar o nome de **Silvia Helena Schnaider Sarmento**. Averbação feita a requerimento datado de 30.10.2008, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato desta cidade, lavrada no livro BR-00119 à fl. 150 sob o nº 20228, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

AV.13 - DIVÓRCIO - Certifico que **Silvia Helena Schnaider Sarmento** divorciou-se de **José Francisco Sarmento Nogueira**; voltando a referida senhora a assinar o nome de solteira, **Silvia Helena de Carvalho Schnaider**. Averbação feita a requerimento datado de 30.10.2008, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato desta cidade, lavrada no livro BR-00119 à fl. 150 sob o nº 20228, da qual consta a averbação da sentença de conversão em divórcio, homologada pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Família de Campo Grande - MS, em 21.02.2006, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

R.14 - VENDA - Certifico que pela escritura de 12.09.2008, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, no livro nº 5829 às fls. 006/008, 1) **LILIAN REGINA DE CARVALHO SCHNAIDER**, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 05222814-5, expedida pelo IFP, em 19/01/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.976.637-79, e assistida de seu marido

Continua no Verso...

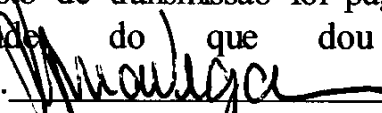
Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

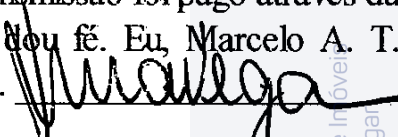
FICHA

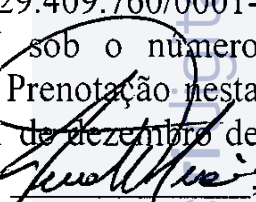
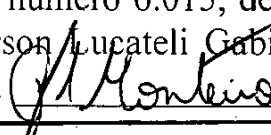
MATRÍCULA
19045 - 2-AN

26646 - A

VERSO

MAURO JOSÉ FRIDMAN FERREIRA PINTO, consultor, portador da carteira de identidade nº 10136724-1, expedida pelo IFP, em 27/03/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.235.767-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Desembargador Burle, nº 32 aptº 101; 2) GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileiro, solteiro, maior, músico, portador da carteira de identidade nº 10204921-0, expedida pelo IFP, em 19/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.949.987-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 472 aptº 502, venderam 75% do imóvel objeto da matrícula à **SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER**, brasileira, divorciada, designer, portadora da carteira de identidade nº 01056876, expedida pelo SSP/MS, em 15/08/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.016.787-57, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 25 aptº 610, pelo preço de R\$49.268,11. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1311195, em 08.09.2008. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.  -

R.15 - VENDA (Protocolo: 148404)- Certifico que pela escritura de 12.03.2010, lavrada nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro nº 2998, fls. 182, SILVIA HELENA DE CARVALHO SCHNAIDER, brasileira, divorciada, designer, portadora da carteira de identidade nº 01056876, expedida pela SSP/MS, em 15.08.2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.016.787-57, residente e domiciliada nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 472, aptº 502, Botafogo, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **SILVESTRE DE OLIVEIRA SIMÃO FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade CNH nº 03795088276, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.03.2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.850.717-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Treze de Maio, nº 23, sala 806, Centro, pelo preço de R\$85.000,00. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o nº 0.582.372-9 - C.L. 06294-3. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1453791, em 12.03.2010. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2011.

R.16-PENHORA (Protocolo: 227179) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 48ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 09 de julho de 2024, acompanhada da decisão datada de 08 de julho de 2024, assinada pelo Exmo. Dr. Mauro Nicolau Junior, **foi o direito e ação relativos à compra do imóvel objeto da matrícula penhorados** para garantia da dívida no valor de R\$21.488,73 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0937734-49.2023.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARKE, inscrito no CNPJ sob o número 29.409.760/0001-39; e Executada - SUELY PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o número 842.930.717-68; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 10 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024.  EETK 89640 IPW